



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 197, DE 04 DE JULHO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 198 DE 04 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.

PORTARIAS

- CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE PORTARIA 08 DE 04 DE JULHO DE 2022
- PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.

AVISOS

- AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 197, DE 04 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal 929, de 24 de MAIO de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicados formalmente pelas entidades governamentais e não governamentais atendidas às disposições previstas na Lei Municipal 929, de 24 de Maio de 2021, com permanência de dois anos, podendo renovar por mais dois anos, a saber:

I- Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciane Alves Oliveira Diniz
Suplente: Luciana Maria de Souza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Jolmaci Araújo Barreto de Souza
Suplente: Lusinete Pereira Matos Novais

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Silvânia Bezerra da Silva Braz
Suplente: Ricaldina Neta Dourado Pires

Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Clecione Oliveira Porto Silva

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Suplente: Juscilene Quitéria da Silva

Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo

Titular: Joelson Dantas Cezar

Suplente: Vinicius Barbosa

II - Entidades não Governamental

COPEL/Conselho de Pastores Evangelicos de Lapão-Ba

Titular: José Raimundo Alves dos Santos

Suplente: José Antonio Batista Ferreira

Sindicatos dos Trabalhadores de Lapão-BA

Titular: Roberia Mendes Teixeira de Souza

Suplente: Pedro Adson da Silva Rodrigues

Centro Espírita Novos Tempos

Titular: Simara Batista Dourado

Suplente: Anna Carina Dourado Machado

Instituto Água Viva

Titular: Elisangela Matos de Carvalho

Suplente: Laurinesia Bonini Rosa

Igreja Católica

Titular: Rian Alves Rocha

Suplente: Joane Mangureira pereira

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

MÁRCIO ANTÔNIO

SILVA
PREFEITO

MESSIAS DA

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 198 DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELHINGTON ELEMAR MATOS DE SOUZA**, para o cargo comissionado de *Assessor Técnico Especial*, símbolo CC-02, vinculado à Assessoria Técnica Especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE
PORTARIA 08 de 04 de JULHO de 2022

PROCESSO: Nº 08/2022	NOME/EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BAHIA
CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40	ENDEREÇO: AV. Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro, Lapão – BA.
DATA: 04/07/2022	VALIDADE: 04/07/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÀRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, FORNECE INEXIGIBILIDADE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, SOB O NÚMERO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA BRASIL 019138/2022 NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Lapão – BA, com sede na Rua Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão Bahia, CEP 44.905-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.528/0001-40, está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAN nº 4420/2015, inciso VI, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.389/2013 e do Decreto Municipal nº282/2017.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento nº 14/2019.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Lapão – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;
- III. Reutilizar os resíduos da construção civil de forma consciente e ambientalmente correto.

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:
 44905000/Telefone:(74) 3657-1010





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Lapão Bahia, 04 de Julho de 2022.

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, Lapão, BA. CEP:
44905000/Telefone:(74) 3657-1010





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Regina Célia Dantas Pimenta e Carvalho	748	Coord. Pedagógica	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Ana Célia Santos Dourado	997	Professora	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Ivone Grasse Rodrigues Dourado	549	Agente de Serviço	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Maria Izabel Neves de Farias	405	Professora	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Flávia Inez Ferreira da Silva Paiva	1844	Agente de Serviço	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
Ivonete Maria da Conceição Santos	107	Agente de Serviço	04/07/2022 A 04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAPÃO ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de Solicitação de Cotação de preços para fornecimento de materiais e acessórios médicos hospitalar para atender as demandas da atenção especializada, atenção primária e vigilância em saúde do município de Lapão. A descrição e quantitativos dos itens deverão ser solicitados pelo e-mail: compras@lapao.ba.gov.br. Prazo para envio das cotações: até 11/07/2022, através do e-mail: compras@lapao.ba.gov.br. Lapão-BA, 04/07/2022. Artur Alves da Silva – Presidente da CPL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
CNPJ 13.891.528/0001-40
astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C36A-367D-D3CF-E07B-5967> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C36A-367D-D3CF-E07B-5967



Hash do Documento

38c21f9db2c948a71d3f3c20c84fa653b95c98b7d38cf47c068b07500578fb3e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2022 16:52 UTC-03:00